



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino  
Profissionalizante e  
Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –  
Machado/MG CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**PROCESSO SELETIVO FADEMA 16/2021**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS PARA O PROJETO  
PROGRAMA DE ESTATÍSTICAS, INDICADORES E INFORMAÇÕES ACADÊMICAS**

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo no 16/2021** para a *seleção de bolsista em qualquer formação superior na área da Computação ou Tecnologia da informação*, para fazerem parte da equipe do Projeto abaixo relacionado, que se realizará **POR PRAZO DETERMINADO**, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo.

As seleções decorrentes deste Processo Seletivo visam atender as necessidades do **Projeto Programa de Estatísticas, Indicadores e Informações Acadêmicas**, em parceria com o IFSULDEMINAS e Interveniência da FADEMA, e serão realizadas com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e nas Resoluções 08/2015 e 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, que tratam da relação entre fundações e a IFE e da concessão de bolsas.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 02 de 25 de Janeiro de 2021**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

**1) Das Considerações Preliminares**

O Presente Processo Seletivo tem por base selecionar bolsista para executar as atividades do projeto, avaliar e definir questões técnicas relacionadas ao projeto, analisar e tratar dados, escrever scripts de ETL, escrever web scrapers, manter bancos de dados, mapear e otimizar processos de negócio, entrevistar e treinar usuários, apresentar resultados para *stakeholders*, utilizar ferramentas de análise de dados, estudar manuais e referências técnicas, entre outras.

- a) O prazo de validade deste processo seletivo será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.
- b) As admissões se darão por prazo determinado, visando atender às necessidades do **Projeto Programa de Estatísticas, Indicadores e Informações Acadêmicas**
- c) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- d) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA.
- e) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos repassados pelo IFSULDEMINAS para custear as despesas conforme previsão do Plano de Projeto aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino  
Profissionalizante e  
Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –  
Machado/MG CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- f) O bolsista contratado receberá uma bolsa, mediante a jornada efetivamente cumprida (30 horas por semana), podendo ocorrer pagamentos proporcionais caso haja reajuste da carga horária.

## 2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1**.

Unidade de alocação	Função	Requisitos Mínimos	Carga horária	Vagas	Regime de Contratação
IFSULDEMINAS (Pouso Alegre)	Colaborador Externo (cientista de dados)	Com formação Superior em Computação ou Tecnologia da Informação.  O(a) candidato(a) deve comprovar experiência e aptidão de no mínimo 12 (meses), em: <ul style="list-style-type: none"><li>. Modelagem e Transformação de dados;</li><li>. Programação e Melhoramento de Algoritmo;</li><li>. Automação e pipeline de dados;</li><li>. Desenvolvimento de experimentos;</li><li>. Gerenciamento de projetos;</li><li>. Inteligência artificial (deve ter habilidades com machine learning, deep learning, estatística, probabilidade);</li><li>. Web scraping: técnica para extração de dados utilizando bases disponíveis em sites na web, através de procedimentos automatizados, utilizando-se arquivos e bancos de dados amplamente disponíveis.</li></ul> Não possuir vínculo com o IFSULDEMINAS	30h semanais	0 1	Colaborador Externo com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 e no Art. 6, VI da Resolução 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS

- b) O bolsista selecionado deverá executar as atividades do projeto, avaliar e definir questões técnicas relacionadas ao projeto, analisar e tratar dados, escrever scripts de ETL, escrever web scrapers, manter bancos de dados, mapear e otimizar processos de negócio, entrevistar e



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino  
Profissionalizante e  
Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –  
Machado/MG CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

treinar usuários, apresentar resultados para *stakeholders*, utilizar ferramentas de análise de dados, estudar manuais e referências técnicas, entre outras.

c) Deverá cumprir jornada máxima de 30 (trinta) horas semanais no projeto, mediante trabalho remoto e com encontros presenciais periódicos a serem estabelecidos entre os bolsistas e o gestor do projeto, tendo a liberdade para acordar com o gerente do projeto o melhor horário entre 7 (sete) e 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e com controle de frequência. Em hipótese alguma serão autorizadas horas extras aos bolsistas.

Para efeitos de trabalho remoto, os bolsistas deverão dispor de recursos computacionais e de acesso à internet próprios, de qualidade e performance compatíveis com as atividades do projeto.

d) Após a contratação, os bolsistas deverão manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

e) Além disso, o bolsista deverá assinar uma declaração de ciência, compreensão e concordância com os termos, políticas e orientações normativas da DTI, em especial aquelas que tratam do uso de dados institucionais e da proteção de dados pessoais.

f) Após a seleção do bolsista, as atividades deverão ser desempenhadas mediante acesso remoto tendo em vista a pandemia do Covid-19.

### 3) Do Processo seletivo

A seleção de que trata o presente edital acontecerá em **02 fases**:

#### 3.1 Primeira Fase – Análise de Documentos

A primeira fase eliminatória e classificatória, constando de **Análise de Currículo**. Serão habilitados **até o triplo do número de vagas, incluindo estas**, desclassificados os demais sendo a pontuação atribuída conforme descrição da **Tabela 2**.

Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link-<https://forms.gle/N9QYWdVuC8u8RDKV9> . Para tal deve ter em mãos e anexar os seguintes documentos (**exclusivamente no formato PDF**):

a.1) Diploma ou comprovante de conclusão em Curso de Ensino Superior de Computação ou Tecnologia da Informação.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino  
Profissionalizante e  
Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –  
Machado/MG CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- a.2) Carteira de Identificação válida em território nacional; a.3) Comprovante de residência dos últimos 03 (três) meses;
- a.4) Comprovante/Declaração de experiências mínimas (12 meses na área específica), de acordo com as habilidades/requisitos mínimos listados na Tabela 01 acima.
- a.5) Comprovações de experiência e titulação declarados no formulário de inscrição, que **deverão ser organizados e pontuados em ordem**, identificados e numerados de acordo com Tabela 2:

Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
T	T1	Diploma de Pós-Graduação/Especialização na área de formação (Computação ou Tecnologia da Informação). Será pontuado apenas um diploma nos níveis ao lado, e em caso de haver mais de uma especialização será pontuada a de maior peso	Especialização	05	15
			Mestrado	10	
			Doutorado	15	
E	E1	Experiência profissional na área de atuação correlata à pretendida.	1,0 ponto por mês		10
	E2	Experiência profissional específica na área de atuação pretendida. (Modelagem e Transformação de dados;. Programação e Melhoramento de Algoritmo;. Automação e pipeline de dados; .Desenvolvimento de experimentos;. Gerenciamento de projetos;. Inteligência artificial (deve ter habilidades com machine learning, deep learning, estatística, probabilidade);. Web scraping: técnica para extração de dados utilizando bases disponíveis em sites na web, através de procedimentos automatizados, utilizando-se arquivos e bancos de dados amplamente disponíveis.)	1 ponto por mês		15
C	C-1	Cursos na área de formação, realizados dentro dos últimos 02(dois) anos. (Máximo 10 cursos de 40 h)	2 pontos por cada curso de 40 horas		5
D	D-1	Entrevista ( será agendada)	5 pontos		5
<b>Total</b>					<b>50</b>

LEGENDA:

A = Avaliação de Desempenho Acadêmico e Projetos desenvolvidos na área acadêmica E = Experiência Profissional e correlatas

- b) A falta do envio de documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.
- c) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos para envio em campo próprio.
- d) Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, impossibilitando de qualquer forma a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.
- e) Fica vedada a participação em processo seletivo de estudantes suspensos e daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- f) A inscrição/concorrência será por unidade de alocação, sendo vedada a inscrição para mais de uma unidade.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino  
Profissionalizante e  
Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –  
Machado/MG CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- g) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- h) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- i) Candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez, será validada apenas a última inscrição.

### 3.1.1. Do Cômputo Das Notas da Primeira Fase

- a) **A TITULAÇÃO (T-1)** do candidato(a) será computada de forma isolada, não cumulativa. Em caso de o candidato (a) apresentar mais de uma Especialização, será computada aquela de maior nível/peso. Caso apresente duas em um mesmo nível, será pontuada apenas uma.
- b) **AS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (E-1)**, serão consideradas todas as experiências profissionais na área de Computação ou Tecnologia da Informação.
- c) **AS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (E-2)**, serão consideradas as experiências profissionais específicas na área de Modelagem e Transformação de dados;. Programação e Melhoramento de Algoritmo;. Automação e pipeline de dados; Desenvolvimento de experimentos;. Gerenciamento de projetos;. Inteligência artificial (deve ter habilidades com machine learning, deep learning, estatística, probabilidade);. Web scraping: técnica para extração de dados utilizando bases disponíveis em sites na web, através de procedimentos automatizados, utilizando-se arquivos e bancos de dados amplamente disponíveis.
- d) Nas **AVALIAÇÕES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (E-1 e E-2)**, **somente serão considerados meses completos (30 DIAS DE TRABALHO EFETIVO)**, não sendo admitidas frações. Aqueles comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho não serão pontuados.
  - (1) Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em **consideração apenas um dos vínculos**.
  - (2) Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/estágio/voluntariado, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, certificados de trabalhos científicos, comprovações de publicação, atestados de atuação em projetos, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino  
Profissionalizante e  
Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –  
Machado/MG CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- e) Não serão computados pontos para atividades/eventos ou ações que sejam parte da atividade principal apresentada. Sendo considerado apenas a de maior pontuação.
- f) Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área de formação acadêmica, relacionadas com as áreas apontadas na **Tabela 1, Tabela 2**.
- g) Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- h) O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.
- i) Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na sua inscrição.
- j) Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.
- k) **OS CURSOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO (C-1)**, compreendem quaisquer cursos, realizados dentro dos últimos 24 meses. O documento (certificado ou declaração) deverá conter: nome completo, cpf, data de realização, nome do curso/área e carga horária do curso (no mínimo 40 horas), sob pena de não serem pontuados. Cursos com carga horária inferior a 40 horas não serão pontuados.

### **3.2 Segunda Fase – Entrevista**

- a. A segunda fase será a de entrevista realizada à distância, através do Google Meet, com os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior nota na primeira fase.
- b. Os candidatos habilitados após análise dos documentos da Primeira Fase serão convocados para a Segunda Fase, por meio de divulgação no site da FADEMA [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br), ocasião em que será divulgado dia, horário e local da referida entrevista.
- c. A segunda fase será pontuada até 50,0 pontos, conforme itens constantes na **Tabela 3** abaixo.
- d. É de responsabilidade do candidato a conexão com a rede, no caso de realização de entrevista à distância. Sendo disponibilizado o link para o acesso pela comissão do processo seletivo.
- e. A impossibilidade de realização da entrevista na data e horário agendado ensejará a eliminação do candidato.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino  
Profissionalizante e  
Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –  
Machado/MG CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**TABELA DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA**

**Tabela 3**

Item	Critério de avaliação	Assunto	Pontuação
1	<b>Apresentação:</b> Exposição clara de informações e demonstração de interesse na vaga;	Geral	20
2	<b>Conhecimento Específico:</b> Demonstração de conhecimento e habilidade na área de atuação pretendida.	Geral	20
3	<b>Postura:</b> Demonstração de comprometimento com projetos e atividades já desempenhadas e disponibilidade da carga horária exigida;	Geral	10

**4 - Disposições Comuns das Avaliações**

**a-** Será eliminado do processo seletivo o candidato que enviar documentação comprobatória fora dos padrões e cronograma estabelecidos no deste edital.

**b-** Além dos casos previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital
- (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa;
- (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao

Processo Seletivo.

**c-** Em caso de empate será observado, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Maior pontuação no desempenho acadêmico A1;
2. Maior pontuação no desempenho acadêmico A2;
3. Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

**d-** A classificação preliminar do Processo Seletivo será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br) apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme **item 6** deste edital.

**f-** A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

**g-** Os candidatos que obtiverem nota 0(zero) serão considerados eliminados do processo seletivo.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino  
Profissionalizante e  
Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –  
Machado/MG CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## 5- Dos Resultados

- a- A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo III**, nos endereços eletrônicos [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br) apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme **item 6** deste edital.
- b- A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c- É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônicos da FADEMA.

## 6- Dos Recursos

- a- O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b- O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo, caso mantida a avaliação da comissão.
- c- Facultar-se-á ao candidato os prazos previstos no **Anexo III**, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico [rhfadema@gmail.com](mailto:rhfadema@gmail.com) com o título: **RECURSO EDITAL N.16/2021**, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **Anexo IV** deste edital, devidamente preenchido.
- d- Os recursos serão recebidos **sem efeito suspensivo**, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e- Recebido o recurso, cabe a Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no **Anexo III** para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- f- Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g- Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

## 7- Das Disposições Gerais

- a. O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b. Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto, nas localidades e em trabalho remoto conforme Tabela 1 e iniciarão suas atividades após assinatura de respectivos contratos e orientações/treinamentos posteriores.
- c. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- d. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino  
Profissionalizante e  
Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –  
Machado/MG CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

- e. O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA ([www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)).
- f. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, 25 de agosto de 2021.

RENATO FERREIRA DE  
OLIVEIRA:2862670  
2604

Assinado de forma digital  
por RENATO FERREIRA DE  
OLIVEIRA:28626702604  
Dados: 2021.08.24  
19:05:05 -03'00'

**Renato Ferreira de Oliveira**  
**Diretor Presidente da FADEMA**



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino  
Profissionalizante e  
Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –  
Machado/MG CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA  
Nº 16/2021**

**Função:**

COLABORADOR EXTERNO - PRAZO DETERMINADO

**Número de vagas:** Conforme Tabela-1

**Descrição sumária das vagas:**

Entende-se por COLABORADOR EXTERNO o profissional especialista, sem vínculo com o IFSULDEMINAS, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto.

**Descrição das principais atividades:**

- ATIVIDADE 01 - Executar todas as atividades bem como avaliar e definir questões técnicas relacionadas ao projeto;
- ATIVIDADE 02- Analisar e tratar dados;
- ATIVIDADE 03 – Escrever scripts de ETL;
- ATIVIDADE 04- Manter bancos de dados bem como mapear e otimizar processos de negócio;
- ATIVIDADE 05 – Realizar entrevistas bem como treinamentos aos usuários;
- ATIVIDADE 06 – Proceder à apresentação de resultados para stakeholders;
- ATIVIDADE 07 - Utilizar ferramentas de análise de dados;

O compromisso de permanência do bolsista será de no mínimo 06 meses, pelo que estará sujeito ao cumprimento de seu trabalho e a aplicação desse conhecimento na instituição concedente.

**Observação importante:**

**O bolsista será contratado nos termos da Resolução 87/2020, como colaborador externo, sendo o profissional especialista, sem vínculo com o IFSULDEMINAS, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto.**

**Das bolsas:**

Os Bolsistas aprovados serão remunerados por bolsa, de acordo com o previsto no projeto e o permitido na Resolução 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, sendo todas as obrigações firmadas em contrato, e valores conforme tabela abaixo:

Função	Modalidade	Valor líquido	Observação
<b>Colaborador Externo</b>	Bolsa	R\$3.000,00 (bolsa mensal 120h)	Fundamento Art.6 VI da Resolução 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS e disposições do Projeto aprovado.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino  
Profissionalizante e  
Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –  
Machado/MG CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA**

**Nº 16/2021 CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	25/08/2021 a 30/08/2021	Online
Divulgação do resultado	01/09/2021	Site da FADEMA
Prazo de Recurso	Até 02/09/2021	Via e-mail
Resultado Recurso	03/09/2021	Site da FADEMA
Resultado Final	04/09/2021	Site da FADEMA
Entrevista	06/09/2021	Via meet

